ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO DA PARAÍBA

CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício nº 741/2019/ALPB/GP

João Pessoa, 30 de outubro de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor
Dr. JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador do Estado da Paraíba
Palácio da Redenção
Nesta

Assunto: Encaminhamento de Indicação nº 220/2019

Senhor Governador,

Estamos nos dirigindo a Vossa Excelência, para encaminhar, em anexo, a Indicação nº 220/2019, de autoria do Deputado Delegado Wallber Virgolino, Indicando ao Governador do Estado que adote a iniciativa de Projeto de Lei que isente as operações tributáveis pelo ICMS que envolvam os alimentos classificados como minimamente processados (produtos hortifrutigranjeiros), nos termos dos Convênios n. 21/2015 e 62/2019 do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, beneficiando assim os pequenos e médios produtores e a agricultura familiar.

A proposição legislativa na forma de Indicação foi disciplinada por esta Assembleia Legislativa, através da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno), e objetiva acolher as iniciativas parlamentares de relevante interesse público e de alcance social.

Atenciosamente,

Deputado ADRIANO GALDINO
Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba

GOVERNO DA PARAIBA
GABINETE DO GOVERNADOR
RECEBIDO
Em 30/10/19
Mat.: 87053-7